



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CELEBRANDO UMA NOVA HISTÓRIA



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 092/2018, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS, FRALDAS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL E CEMEI MARIA WARD DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 11.138.620/0001-08, localizada na Rua Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08, Zona 01, Município de Maringá – PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPLEMENTO ALIM.SEM GLUTEM/LACTOSE- 400 GRS Igual /similar a ENSURE Nutrição completa e balanceada, em pó para diluição em água, normocalórica e normoprotéica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Igual ou similar ao ENSURE	35,00	UN	33,00	1.155,00
2	COMPLEMENTO ALIMENTAR 1.0 400 GRS igual ou similar ao NUTREN. Dieta em pó, suplemento oral, sem lactose, sem glúten, normocalórico, normoproteica e normolipídica indicada a pacientes com quadro de desnutrição. uso enteral ou oral, formula igual ou similar ao NUTREN.	150,00	UN	42,00	6.300,00
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR 800 GRS igual ou similar a NUTRISON Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, hipossódico sem sacarose, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Isento de sacarose e lactose. Formula igual ou similar a NUTRISON.	180,00	UN	37,00	6.660,00
TOTAL					14.115,00

2



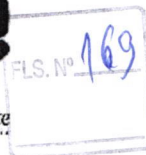
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade do Rio Negro



- **E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA ME**, Pessoa Jurídica inscrita no C.N.P.J. N.º 07.611.744/0001-91, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1497 – Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	FÓRMULA INF. COMO FONTE DE ALIMENTAÇÃO ÚNICA Igual /similar ao NAN 01 Formula em substituição ao leite materno, para satisfação das necessidades nutricionais de lactentes com obstipação ligeira, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando a criança não pode ser amamentada. Igual ou similar ao leite NAN CONFORT 1. LATA DE 800 GRS.	80,00	UN	65,00	5.200,00
4	FORMULA INF. FONTE ALIM. COMPLEMENTAR 800 GRS IGUAL/SIMILAR A NAN 2 Formula infantil como fonte de alimentação complementar a partir dos 06 meses de idade .Alimento dietético destinado a fins medicinais específicos. Igual ou similar ao NAN CONFORT 2.	80,00	UN	52,00	4.160,00
5	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 800 GRS igual ou similar ao NESTOGENO 1 formula com predominância proteica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando não puder ser amamentado, formula igual ou similar ao NESTOGENO 1.	100,00	UN	48,90	4.890,00
6	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 800 GRS Igual ou similar ao APTAMIL 1. Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contendo ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Igual ou similar ao	100,00	UN	58,00	5.800,00

W



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CELEBRANDO UMA NOVA MISSÃO

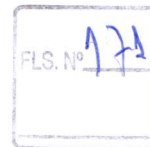
	APTAMIL 1.				
7	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 800 GRS igual ou similar ao NESTOGENO 2 fórmula infantil de seqüência, compredominância protéica de caseína; é adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, indicada na alimentação do lactente sadio, em seqüência ao esquema alimentar iniciado nos primeiros meses de vida. Formula igual ou similar ao NESTOGENO 2.	22,00	UN	45,00	990,00
8	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 800 GRS igual ou similar a aptamil II fórmula infantil de seguimento, igual ou similar a aptamil II, enriquecida com ferro, que forneça nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida.	80,00	UN	48,00	3.840,00
9	FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO 800 GRS igual ou similar ao APTAMIL III Leite de transição enriquecido com LC-PUFA's e nucleotídeos, indicado para lactentes apartir dos 10 meses de vida, com formula igual ou similar ao APTAMIL III.	40,00	UN	54,00	2.160,00
10	FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO 800 GRS igual ou superior a NAN III Formula igual ou superior a NAN III, recomendada para lactentes aparti de 10 meses de vida.	25,00	UN	48,00	1.200,00
11	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - COM 20 UNIDADES	180,00	UN	23,00	4.140,00
12	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - COM 24 UNIDADES	180,00	UN	23,00	4.140,00
13	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. XG COM 07 UNIDADES	70,00	UN	19,00	1.330,00
14	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G COM 08 UNIDADES	80,00	FD	19,00	1.520,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M- PCT COM 08 UNIDADES	80,00	PCT	19,00	1.520,00
16	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XXG -COM 16 UNIDADES	50,00	UN	23,00	1.150,00
17	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - COM 18 UNIDADES	180,00	UN	23,00	4.140,00
18	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL	180,00	PCT	23,00	4.140,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



	TAMANHO XG COM 20 UNIDADES				
19	LENÇO UMEDECIDO - REFIL COM 400 GRS	100,00	UN	13,80	1.380,00
20	MAMADEIRA 240 MLS	25,00	UN	18,00	450,00
21	SABONETE INFANTIL	60,00	UN	3,50	210,00
22	SABONETE LIQUIDO 05 LITROS	20,00	UN	38,50	770,00
24	XAMPU ANTIPIOLHOS (PERMETRINA 10 MG/ML)	30,00	UN	14,27	428,10
TOTAL					53.558,10

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Setembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 83.236-000 - FONE/FAX: (41) 3244-1339

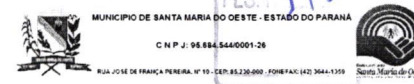
E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA ME, Pessoa Jurídica inscrita no C.N.P.J. Nº 07.611.744/0001-91, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1497 - Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
3	FORMULA INF. COMO FONTE DE ALIMENTAÇÃO ÚNICA Igual à similar ao NAN 01 Formula em substituição ao leite materno, para satisfação das necessidades nutricionais de lactentes com obstinação ligera, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando a criança não pode ser amamentada. Igual ou similar ao NAN CONFORT 1. LATA DE 800 GRS	80,00	UN	65,00	5.200,00
4	FORMULA INF. FONTE ALMA COMPLEMENTAR 800 GRS IGUAL/SIMILAR A NAN 2 Formula infantil como fonte de alimentação complementar apartir dos 06 meses de idade. Alimento dietético destinado a fins medicinais específicos. Igual ou similar ao NAN CONFORT 2.	80,00	UN	52,00	4.160,00
5	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 800 GRS igual ou similar ao NESTOGENO 2 Formula com predominância proteica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando não puder ser amamentado. Formula igual ou similar ao NESTOGENO 2.	100,00	UN	48,90	4.890,00
6	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 800 GRS igual ou similar ao APTAMIL 1 Formula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (LACTOS E 90%GOS) Contendo ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LCPUs (DHA e ARA) e nucleotídeos, relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Igual ou similar ao	100,00	UN	58,00	5.800,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 83.236-000 - FONE/FAX: (41) 3244-1339

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
7	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 800 GRS igual ou similar ao NESTOGENO 2 Formula infantil de segmentação, compreendendo proteica de caseína, e adicionada de óleo vegetal, maltose, dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, indicada na alimentação do lactente saudável, em seqüência ao esquema alimentar iniciado nos primeiros meses de vida. Formula igual ou similar ao NESTOGENO 2.	22,00	UN	45,00	990,00
8	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 800 GRS igual ou similar a aptamil 1 Formula infantil de segmentação, igual ou similar a aptamil 1, enriquecido com ferro, que fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida.	80,00	UN	48,00	3.840,00
9	FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO 800 GRS igual ou similar ao APTAMIL II Leite de transição enriquecido com LCPUs e nucleotídeos, indicado para lactentes apartir dos 10 meses de vida, com formula igual ou similar ao APTAMIL II.	40,00	UN	54,00	2.160,00
10	FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO 800 GRS igual ou superior a NAN III Formula igual ou superior a NAN III, recomendada para lactentes apartir de 10 meses de vida.	25,00	UN	48,00	1.200,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - COM 20 UNIDADES	180,00	UN	23,00	4.140,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - COM 24 UNIDADES	180,00	UN	23,00	4.140,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. KG COM 07 UNIDADES	70,00	UN	19,00	1.330,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G COM 08 UNIDADES	80,00	FD	19,00	1.520,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - PCT COM 08 UNIDADES	80,00	PCT	19,00	1.520,00
16	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. KG - COM 16 UNIDADES	50,00	UN	23,00	1.150,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - COM 18 UNIDADES	180,00	UN	23,00	4.140,00
18	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - COM 20 UNIDADES	180,00	PCT	23,00	4.140,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 83.236-000 - FONE/FAX: (41) 3244-1339

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
19	LÍQUIDO UMEDECIDO - REFR. COM 400 GRS	100,00	UN	13,80	1.380,00
20	MAMADEIRA 240 ML'S	25,00	UN	18,00	450,00
21	SABONETE INFANTIL	60,00	UN	3,50	210,00
22	SABONETE LÍQUIDO 500 LITROS	20,00	UN	36,50	730,00
24	XAMPU ANTIFUNGOS (PERMETRINA 10 MG/ML)	30,00	UN	14,27	428,10
TOTAL					53.558,10

De-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Setembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 240/2018
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
VALOR TOTAL: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018 (o) Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2018
PROCESSO Nº: 339/2018
OBJETO: Registro de Preço para a contratação global de empresa especializada em construção civil para a execução de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos de instalações prediais de todas as Unidades Municipais de Ensino e demais órgãos sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, próprias ou alugadas, demandados repetida e rotineiramente, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra, por meio de maior desconto linear sobre a "Tabela de Custos de Serviços de Edificações" conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/PRED nº 002/2017, Referência SINAPI Dezembro de 2016, Vigência Fevereiro de 2017 expedida pela Paraná Edificações - PRE e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - SEIL, conforme link abaixo: <http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/File/CustosEdificacoes/CustosdeObras/CustosdeServicosdeEdificacoesComDesoneracao.pdf>.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Linear.
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 22 de outubro de 2018, até às 09h00min. no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 22 de outubro de 2018, às 09h30min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.
Guarapuava, 17 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos
DIEGO VOLFF
Presidente da Comissão de Licitações

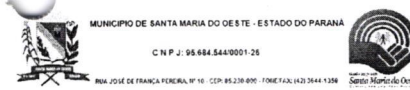
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): ESTÚDIO CMZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ 30.172.211/0001-72, residente e domiciliado à Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 1540, cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná
OBJETO: contratação de empresa, para a elaboração de estudo técnico composto de relatórios, pareceres técnicos, laudos, análises, ensaios, investigações e demais avaliações dos imóveis que estão próximos a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, para aquisição de bem imóvel para ampliação da mesma.
DATA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2018.
PRazo DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).
PAGAMENTO: Após a entrega do Estudo Técnico
JUSTIFICATIVA: Verificando o memorando nº 017/2018, que o mesmo justificou que a Casa de Leis possui somente 02 (duas) salas, para os trabalhos escolares, sendo que a recepção e a cozinha são abertas no plenário, não possuindo sala para os servidores, sala para assessoria jurídica, almoxarifado, sala para secretaria, sala da presidência, sala para reuniões de situação, sala para reuniões de atuação etc. Os estudos técnicos preliminares são feitos os atos preparatórios que antecedem a elaboração do projeto básico. São compostos de relatórios, pareceres técnicos, laudos, análises, ensaios, investigações e demais avaliações que justificam a necessidade do empreendimento, assegurarem sua viabilidade técnica, especificarem os objetivos a serem alcançados. E por meio deles que se conclui, também, pela dispensa de licitação ou pela inviabilidade de competição para fins de inexigibilidade ou ainda, pela necessidade de redução do tipo de licitação técnica ou técnica e preço, bem como se define se o serviço será ou não comum para a utilização da modalidade preço, dentre outros aspectos. Portanto, os estudos preliminares compõem a motivação dos atos e das decisões administrativas que se seguem, sem os quais as conclusões apresentadas serão destituídas do devido embasamento contínuo e a invalidação dos atos que delas decorriam. O Estudo Técnico é uma das recomendações exigidas pelo Escaleno Sr. Dr. Promotor de Justiça Rafael Fabris, no Ofício nº 519/2018, datado em 18 de julho de 2018, para a realização da reforma desta Casa de Leis.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente
E-mail: canmupalmital@gmail.com
Rua Moisés Lupatini, 1091 - Fone/Fax: (41) 3657-1426 / 3657-4777 / 33687-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.706.788/0002-64, localizada na BR 101, KM 336, Bairro São João, Município de Tubarão - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COLETO COMPACTADOR DE LIXO, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAPACIDADE DO COLETO 10,0 M³ DE LIXO COMPACTADO, CARGAMENTO TRASEIRO, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

Item	Nome do produto/serviço	Marca/Modelo	Quant.	Unid.	Preço Total
1	CAMINHÃO COLETO COMPACTADOR DE LIXO, MOTOR CUMMINS ISB 4.5 186 P7-0, POTÊNCIA 189 CV, 6 MARCHAS, TRACÇÃO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 14.500 KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 275/80 R 22,5", CAPACIDADE DE LIXO COMPACTADO 10,0 M³, CAPACIDADE DE LIXO SOLTO 40 M³, TIPO DE COLETA TRASEIRA, SISTEMA DE DESCARGA POR PAINEL EJEITOR, COM CILINDROS DE DÚPLA AÇÃO, CAPACIDADE DA CALHA PARA DEPOSITO DE CHORUMÉ 150 LITROS.	FORO/CARGO	1,00	UN	R\$ 262.000,00

Valor Total do Item de R\$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais).
Data de assinatura: 17 de Setembro de 2018.
Vigência: 16/09/2019.



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012 em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a Implantação e Implementação das Políticas da Criança e do Adolescente no município de Pitanga/PR.

RESOLVE:
Art.1º: Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no mês de novembro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da política da criança e do adolescente.

Art. 3º O funcionamento da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento Próprio.

Art.4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pitanga, 13 de setembro de 2018.

Zilda Moreira Krupok
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Lucimara Carrilho da Rosa



Diante sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

RESOLVE:
Art. 1º: Elegir, através de votação a MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Por decisão unânime a Mesa Diretora do CMDCA fica constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Zilda Moreira Krupok;
Vice-Presidente: Lemarcos José da Silva
1º Secretário (a): Gislaine Maiana Novak
2º Secretário (a): Lari Luan Albertoni
A eleição se deu em sessão ordinária, realizada em 13 de setembro de 2018, conforme Ata nº 206/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pitanga, 13 de setembro de 2018.

Zilda Moreira Krupok
Presidente CMDCA